



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
 Fone: (16) 3944-2399
 e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP

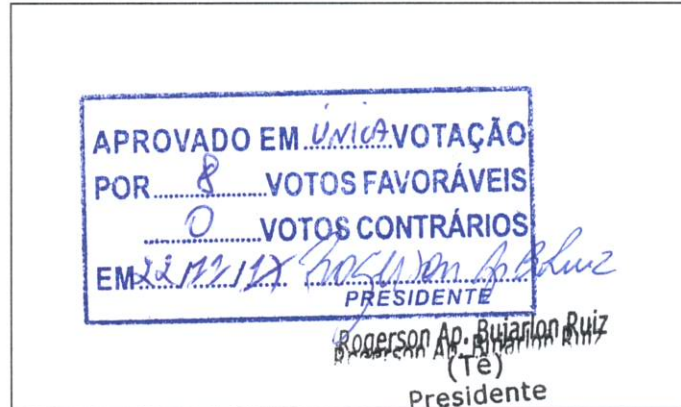


"TERRA DE SANTOS DUMONT"

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03/2017

06 de Novembro de 2017



"Limita a concessão de moções honrosas pela Câmara Municipal de Dumont e dá providências correlatas".

*Câmara Municipal de Dumont
 08/11/17 Est. São Paulo
 encaminhado às Comissões*

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, apresenta para a apreciação dos Nobres Edis, o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º - A concessão de moções honrosas fica limitada a (02) duas proposições por Vereador, em cada sessão legislativa.

Art. 2º - Se na mesma sessão legislativa o vereador apresentar mais que (02) duas das matérias definidas no artigo anterior, a Mesa da Câmara indeferirá de plano a terceira propositura, considerando-a matéria prejudicada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Fachini, 08 de Novembro de 2.017.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA
 =Pastor Júlio= (Vereador PPS)

EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
 (Eduardinho Lorenzato) – Vereador PMDB

ROGERSON AP. BUJARLÓN RUIZ
 (Tê) – Vereador PP

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
 =Vereador PMDB=

LEANDRO CAZADORI DIANA (Trim)
 = Vereador PP =



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2017

A concessão de moções de honra ao mérito devem ter significado para a sociedade e para o poder público constituído. O homenageado com a honraria deve ter uma história de serviços prestados à comunidade dumonense ou ser autor de grandes feitos, de relevância e interesse para toda a nossa sociedade.

Quando concedemos honrarias sem observar tais premissas estamos diminuindo, desvalorizando tais títulos, tornando-os rotineiros, sem propósitos e, portanto, vazios de significado.

Buscando evitar tal desvalorização das honrarias de nossa Câmara Municipal, o incluso projeto de resolução visa limitar a concessão de moções honrosas para (02) duas por Vereador a cada ano, ou seja, a cada sessão legislativa.

O Projeto visa coibir a banalização em curso das honrarias dumonenses, impedindo-as que se tornem “coisa menor” e sem sentido.

Pelo exposto e pelo significado que a proposição representa, aguardamos dos colegas Vereadores favorável acolhida.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA
=Pastor Júlio= (Vereador PPS)

EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
(Eduardinho Lorenzato) – Vereador PMDB

ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ
(Tê) – Vereador PP

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
=Vereador PMDB=

LEANDRO CAZADORI DIANA (Trim)
= Vereador PP =